

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA H.C. ENGENHARIA LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por sua representante legal, *em exercício*, Sra. **CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ**, brasileira, Assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 3.041.063- SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 243.448.422-00, residente e domiciliada nesta capital e de outro lado a empresa **H.C. ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 02.644.088/0001-00, com sede na Travessa Dom Romualdo de Seixas, Edifício Saúde Center, nº 236, sala 28, bairro: Umarizal, CEP: 66.050-1110, Belém/PA, telefone: (91) 3225-5330, e-mail: hcengltda@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **CRESO ANTÔNIO MENEZES DEMETRIO DOS SANTOS**, portador do RG nº 3637165 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 513.960.332-20, resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 457/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 457/2015**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE PORTE III CASTANHEIRA, MUNICÍPIO DE BELÉM PARÁ**, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Executivo (Anexo I) do Edital de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no **art. 57, §1º, VI** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente instrumento tem por finalidade:

3.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato e execução da obra por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22/03/2019, com término previsto para o dia 22/03/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO CADASTRO NO TCM

4.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 19 de março de 2019.

CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício

H.C. ENGENHARIA LTDA - EPP
CRESO ANTÔNIO MENEZES DEMETRIO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: